

Marketplace de crédito: novas regras devem baratear os empréstimos

Recentemente, o Banco Central (BC) atualizou as regras do Open Finance para permitir a criação de “marketplaces de crédito”

Na prática, assim como o consumidor está habituado a acessar as plataformas dos grandes marketplaces do varejo para comprar roupas e qualquer outro tipo de produto, encontrando em um único site diversas opções de loja, pode fazer o mesmo para contratar um empréstimo.

Correspondentes bancários digitais podem atuar como marketplaces e, em um único ambiente virtual, como um site ou aplicativo, o consumidor pode receber ofertas e cotações de crédito e financiamento de diferentes instituições. Em princípio, são permitidas nos marketplaces apenas propostas de crédito sem consignação ou garantia. A resolução do BC prevê ainda alguns requisitos para as propostas, como assertividade e personalização, entre outras orientações que buscam manter um nível elevado de qualidade nos serviços.

“Sem dúvida, os marketplaces de crédito trarão uma experiência facilitada e vantajosa para os clientes. Em uma única interface, o consumidor pode comparar diversas propostas, taxas

aplicadas e contratar a solução que se mostrar mais conveniente, de acordo com suas necessidades e de forma prática”, comenta Lorain Pazzetto, Head do Open Finance no Grupo FCamara, ecossistema de tecnologia e inovação que potencializa a transformação dos negócios.

• Inteligência de dados X competitividade - Toda a lógica do Open Finance e Open Insurance se baseia no compartilhamento de dados. Ou seja, os dados do cliente não pertencem mais à instituição da qual ele contrata serviços. Assim, os concorrentes podem ter acesso a esses dados e planejar uma oferta muito melhor.

Correspondentes bancários digitais podem atuar como marketplaces e, em um único ambiente virtual, como um site ou aplicativo.

O consumidor precisa autorizar esse compartilhamento e, em contrapartida, tem acesso a produtos e serviços mais personalizados e aderentes às suas necessidades.

Segundo um estudo da consultoria Accenture, 6 em cada 10 consumidores no mundo estão dispostos a dividir dados pessoais em troca de benefícios. No Brasil, 67% dos entrevistados esperam que seus dados sejam utilizados para prever necessidades. Contudo, a disponibilidade de dados, por si só, não é garantia de uma atuação estratégica e bem sucedida para as

instituições. O que deve determinar quem vai se sobressair nesse novo cenário é a inteligência de dados.

Essa lógica também se aplica aos marketplaces de crédito. “Dentro desse mercado competitivo, a probabilidade dos custos ficarem mais baratos e as taxas de juros mais baixas são grandes. A relação crédito/PIB deve aumentar ainda mais e vencerá quem ‘calibrar’ melhor sua inteligência de dados, obtendo vantagem competitiva em suas taxas ou até mesmo tendo um prisma diferente, direcionando suas ofertas para os negativados, por exemplo.

Outro fator a ser considerado é que a necessidade de análises de risco mais apuradas será ainda maior. Sob diferentes aspectos, a inteligência de dados será o grande diferencial”, aponta Lorain. “Além da facilidade, são soluções que garantem maior eficiência e segurança nas transações envolvendo dados, assegurando também total cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pelo BC”, finaliza o executivo. Saiba mais em: (<https://www.fcamara.com.br/>).

Administração estratégica: desafios para o sucesso em seu escritório jurídico

Sebastião Oliveira Campos Filho (*)

Nos últimos 20 anos o mercado jurídico mudou. Os clientes, pessoas e empresas que contratam esses serviços, passaram a exigir maior eficiência e eficácia dos escritórios

Assim, o jeito artesanal de se fazer advocacia foi dando lugar a métodos mais pensados de gestão. Administrar é visto, cada vez mais, como uma ciência e, como tal, exige conhecimentos especializados. Conhecimentos que, infelizmente, não fazem parte do roll de disciplinas das faculdades de direito. Os riscos de não se reconhecer essa verdade é se deparar com sérios problemas na gestão da firma.

Perda de clientes, fuga de talentos, baixos resultados ou até mesmo a dissolução da banca. A advocacia moderna impõe inúmeros desafios que devem ser encarados com conhecimento e informação atualizados. São vários, mas vamos nos concentrar em três, que temos percebido como mais importantes para nossos clientes. O primeiro deles implica em que os sócios tenham uma visão empresarial do negócio em que estão.

Aqui começam as resistências. Para muitos deles, um escritório de advocacia tem características próprias e sofre restrições específicas que o tornam uma instituição à parte no mercado. Ora, uma indústria petrolífera também não sofre com restrições particulares? Por acaso, um hospital opera a bel prazer? O argumento não se sustenta.

Administrar um escritório como uma empresa implica em estabelecer objetivos e metas claros e implantar métodos de gestão profissionais para alcançá-los. Infelizmente, não raro vemos firmas com duzentas ou trezentas pessoas cujo departamento financeiro é gerido pela matriarca da família, preocupada com os gastos de almoço ou traslado dos estagiários ao fórum.

Nada contra as mães ou mesmo a gestão familiar, mas o departamento financeiro deve prover informações confiáveis que dêem sustentação às decisões estratégicas do negócio. O segundo desafio, mais elaborado, significa que os sócios devem enxergar a firma não

com um olhar particular (normalmente jurídico), mas como algo integrado. Na administração, diríamos que eles devem ter uma visão sistêmica para os problemas que a acometem.

Isso significa, na prática, que eles devem compreender que, ao atuarem sob uma função da empresa jurídica, isso altera todas as outras e, por consequência, seus resultados presentes e futuros. Vejamos na prática. Ao se construir uma política de remuneração variável, os sócios devem definir indicadores de desempenho (KPIs – Key Performance Indicators, na sigla em inglês) que, por exemplo, instiguem a captação de negócios.

Esses, por sua vez, implicam que a banca destine tempo e recursos para preparar os advogados quanto às habilidades de prospecção, algo que não lhes é familiar. E, por último, claro, isso impacta o orçamento financeiro do escritório. Tudo está integrado e somente quando visto assim, pode gerar os resultados que se espera.

Chegamos ao terceiro desafio. É preciso que os sócios vejam a administração da empresa como uma tarefa diária, não eventual. Não se balance uma varinha de condão e ela acontece. Também não é algo que se faça por decreto. Gerir é realizar uma série de atos cotidianos orientados para um fim pré-definido, calcados em princípios pensados e funcionais.

Faço questão de registrar esta afirmação, porque, para você sócio que lê este artigo, gerir pode soar como algo um tanto enfadonho. Se o que você realmente gosta é de advogar, talvez realmente seja. Sendo esse seu caso, é importante refletir sobre algumas perguntas: gerir a empresa jurídica deveria ser função sua? Em caso positivo, qual a estrutura de apoio para ajudá-lo nesta gestão? Uma gerência administrativa financeira? Um CEO? Um comitê gestor?

Essa definição depende, claro, do tamanho e estágio de desenvolvimento de seu escritório. Mas não a ignore. Busque conhecer as diversas funções importantes para sua firma e relacionar os pontos que estão impedindo o desenvolvimento de sua empresa.

(*) - É consultor e autor do livro **Gestão Jurídica, perguntas e respostas que levarão seu escritório a um desempenho superior.**

Redução da jornada de trabalho deve ser planejada para evitar prejuízos

Diversos países ao redor do mundo têm aderido à campanha ‘4 Day Week’, que incentiva a redução da jornada de trabalho semanal para 32h - são quatro dias da semana trabalhados, sem redução de salário. O Reino Unido é o principal protagonista desta campanha, mas projetos similares têm sido realizados em países como EUA, Irlanda, Canadá, Austrália e Israel. O intuito é de que, com trabalhadores mais descansados, a produtividade aumente.

Mas no Brasil, a proposta precisa ser analisada com atenção, como aponta o escritor Uranio Bonoldi, especialista em tomada de decisão, carreira e negócios. “Simplesmente reduzir de 5 para 4 dias a jornada de trabalho, sem que exceda as 8h trabalhadas, pode trazer um problema econômico, e alguém vai pagar essa conta”, pondera. É difícil que se mantenha o mesmo nível de produtividade com tamanha redução de carga horária, o que faz com que o custo de produção e execução de ser-

viços aumente, e isso se voltar contra o trabalhador.

“O mercado começa a se autorregular, demitindo o funcionário e recontratando outro, que esteja desempregado, por um valor menor, que compense a redução da jornada”. A pressão inflacionária que se vive no Brasil, considerando tanto aspectos da economia e da política nacional quanto o cenário pós-Covid e guerra na Ucrânia, dificultam a adoção desse tipo de projeto.

“Não acho que o momento é adequado, precisa ser algo bem pensado para que não se reverta contra o trabalhador. Creio que a medida não viria eventualmente a atender um objetivo de melhoria de qualidade de vida, mas sim trazer o risco de se perder empregos”, diz. Uma alternativa possível seria reduzir para 4 dias da semana trabalhados com expediente de 10h por dia.

“Assim é possível uma compensação sem perda de produtividade, os custos de prestação de serviço não se alterariam”. No entanto, a legislação limita

até 8h de trabalho por dia, então cada contratante precisaria fazer uma negociação direta com seus colaboradores. “Precisa de mudança de legislação para haver flexibilização no número de horas trabalhadas sem que haja aumento de custo. Porque se houver aumento, vai ter repasse de preço”, opina.

Atualmente o Reino Unido conta com cerca de 3 mil trabalhadores de mais de 30 setores da economia seguindo esse modelo. O projeto piloto envolve parceria entre empresas e governo, com mais 70 instituições envolvidas, e deve seguir até dezembro.

Outros países implantaram esse modelo, mas são lugares com uma economia muito mais forte, baixo nível de desemprego e que tiveram mudanças de legislação e regulação, de forma que a coisa se equalize, sem aumento de custo para empresários que, no futuro, podem se voltar contra o próprio trabalhador. No Brasil, a proposta precisa ser estudada com mais atenção. Fonte: (www.uraniobonoldi.com.br).

Oswaldo, Fernandes S/A. Artes Gráficas

CNPJ nº 61.407.060/0001-18

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas realizada em 28/03/2022

Aos 28/03/2022, às 10:30 horas, em sua sede social sita na Estrada da Aldeinha, nº 421, em Alphaville, CEP 06465-100, no município de Barueri, Estado de São Paulo, reuniram-se os acionistas da **Oswaldo, Fernandes S/A. Artes Gráficas**, representando a maioria do capital social, em Assembleia Geral Extraordinária, convocados por editais publicados no jornal Empresas & Negócios nos dias 26 de fevereiro de 2022, 03 de março de 2022, e 04 de março de 2022, com a observância do artigo 124, §1º, inciso I da Lei nº 6.404/76. Por aclamação unânime dos acionistas assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mim Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim composta a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, a Sra. Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no livro registro de presença de acionistas, o comparecimento de acionistas representando a maioria do capital social, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da pauta que constabância a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) Exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.020; (b) Aprovação das contas que compõem as demonstrações financeiras de 31/12/2020; (c) Fixação do valor que será objeto da distribuição aos acionistas a título de dividendos; (d) Destinação do resultado daquele exercício; e, (e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encerrada a leitura e, de acordo com a ordem do dia, a Sra. Presidente apresentou à deliberação e votação dos acionistas o primeiro item da pauta, letra “a”, consistente no exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.020, informando ainda que os referidos documentos foram plenamente disponibilizados para consulta de todos os acionistas na sede da empresa ao longo do ano de 2021. Examinados, discutidos e a seguir submetidos à votação, foram os referidos documentos aprovados à unanimidade, sem restrições. Dando sequência, referente a aprovação das contas que compõem as demonstrações financeiras de 31/12/2020, submetida a matéria a votação, por unanimidade foram as referidas contas, previamente auditadas por auditores independentes, aprovadas sem qualquer ressalva. Passado ao tema do item “c” da pauta, relativo a fixação do valor que será objeto da distribuição aos acionistas a título de dividendos, os acionistas deliberaram por unanimidade de acordo alínea com deliberação anterior, autorizar a distribuição de dividendos no montante de no mínimo R\$ 3.000.000,00 na data de 31/12/2021. Dessa forma, reconhece que a deliberação na data de 31/12/2021 foi necessária para que a empresa não fique com adiantamento de dividendos em contas correntes, ajustando dessa forma a posição contábil com a DIRF. Prosseguindo, quanto ao item “d” da pauta, relativamente a destinação do resultado daquele exercício de 2020, a Sra. Presidente propôs aos acionistas a distribuição de dividendos, mediante a utilização de parte da conta de “Reserva de Lucros Acumulados”, do grupo patrimonial “Patrimônio Líquido” constante do Balanço Patrimonial relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.020, e outra parte da conta resultado do exercício, cuja proposta foi aprovada por unanimidade, ficando autorizada a diretoria a proceder o crédito da quantia de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), na data de 31/12/2021, a título de dividendos aos acionistas em até 12 (doze) parcelas mensais. Encerrando-se os assuntos a serem tratados, a senhora Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse deu por encerrados os trabalhos, sendo que decorrido o tempo necessário, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada foi assinada pelos acionistas e membros da mesa diretiva. Mesa diretiva: Patrícia Beltran Fernandes - Presidente, Nelson Fernandes - Secretário. Declaramos estar conforme o original. (a) Patrícia Beltran Fernandes - Presidente; (b) Nelson Fernandes - Secretário. Visto do advogado para os efeitos do artigo 1º da Lei 8.906/94. Alexandre Rohlf de Moraes - Advogado OAB.SP nº 184.573. JUCESP nº 253.700/22-0 em 19/05/2022.

Oswaldo, Fernandes S/A. Artes Gráficas

CNPJ nº 61.407.060/0001-18

Ata da Assembleia Geral Ordinária dos acionistas realizada em 28/03/2022

Aos 28/03/2022, às 11:30 horas, em sua sede social sita na Estrada da Aldeinha, nº 421, em Alphaville, CEP 06465-100, no município de Barueri, Estado de São Paulo, reuniram-se os acionistas da **Oswaldo, Fernandes S/A. Artes Gráficas**, representando a maioria do capital social, em Assembleia Geral Ordinária, convocados por editais publicados no jornal Empresas & Negócios nos dias 26 de fevereiro de 2022, 03 de março de 2022, e 04 de março de 2022, com a observância do artigo 124, §1º, inciso I da Lei nº 6.404/76. Por aclamação unânime dos acionistas assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Patrícia Beltran Fernandes, que convidou a mim Nelson Fernandes, para servir como Secretário, ficando assim composta a mesa dirigente dos trabalhos. A seguir, a Sra. Presidente verificando pelas assinaturas lançadas no livro registro de presença de acionistas, o comparecimento de acionistas representando a maioria do capital social, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da pauta que constabância a ordem do dia, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte: (a) O adiantamento até o mês de dezembro de 2.022, do exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.021; (b) Eleição dos Diretores e a fixação de seus honorários, para mandato de 3 (três) anos, contados de 1º de maio de 2.022 até 30 de abril de 2.025; e, (c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encerrada a leitura e, de acordo com a ordem do dia, a Sra. Presidente apresentou à deliberação e votação dos acionistas o primeiro item da pauta, letra “a”, restando aprovado por unanimidade o adiantamento até o mês de dezembro de 2.022, do exame, leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.021; Dando sequência, quanto ao item “b” da pauta, eleição dos Diretores e a fixação de seus honorários, para mandato de 3 (três) anos, contados de 1º de maio de 2.022 até 30 de abril de 2.025, a Sra. Presidente da mesa informou a todos os acionistas presentes que a assembleia tem por objetivo também eleger os membros das diretorias para o mandato estatutário de 3 (três) anos, ou seja, para o exercício de 2022, 2023 e 2024. Procedida a escolha e apurados os votos, verificou-se que foram reeleitos por unanimidade para compor a diretoria os seguintes acionistas: **Diretor Presidente:** PATRÍCIA BELTRAN FERNANDES, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 15.676.012-5-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 282.042.568-25, residente e domiciliada na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 1.110, Apto 52, Bloco “c”, Vila Leopoldina, CEP 05305-001 na Capital de São Paulo; **Diretor Vice-Presidente:** NELSON FERNANDES, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 2.871.660-7, SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 101.014.038-87, residente e domiciliado na Rua Vitorino de Carvalho, nº 131, Alto de Pinheiros, CEP 05447-140, na Capital de São Paulo; **Diretor Financeiro:** FLÁVIO TADEU BARBOSA brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 8.926.326-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 118.464.278-86, residente e domiciliado na Alameda das Violetas nº 262, Morada das Flores, CEP 06519-490 no Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo; **Diretor Técnico Industrial:** CARLOS FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.748.249-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 177.977.008-18, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, nº 41, Aldeia da Serra, CEP 06519-500, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo; **Diretor Adjunto:** CORACI GALLO BARBOSA, brasileira, viúva, industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 5.233.651-5-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 118.870.598-90, residente e domiciliada na Alameda dos Maracás, nº 298, Morada das Flores, CEP 06519-480, Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo e, por fim, **Diretor Comercial:** ODILA DE CAMARGO FERNANDES, brasileira, viúva, industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 5.873.702-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 667.864.288-00, residente e domiciliada na Rua Desembargador do Vale, nº 1.055, apto 83, Vila Pompéia; CEP 05010-040, na Capital de São Paulo, estendendo-se o mandato até 30 de abril de 2024. Em seguida a Assembleia deliberou que os diretores da sociedade terão seus honorários globais fixados no montante de até **R\$ 18.000.000,00** (dezoito milhões de reais), na forma a que alude o artigo 152, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, em serem distribuídos entre si, de comum acordo, no curso do triênio que compõe o seu mandato. Foram referendados todos os atos praticados pela diretoria no seu extinto mandato. Outrossim, os diretores ora reeleitos declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Os diretores reeleitos já estão devidamente empossados e possuem o domicílio retro identificado. Encerrando-se os assuntos a serem tratados, a senhora Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse deu por encerrados os trabalhos, sendo que decorrido o tempo necessário, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada foi assinada pelos acionistas e membros da mesa diretiva. Mesa diretiva: Patrícia Beltran Fernandes - Presidente, Nelson Fernandes - Secretário. Declaramos estar conforme o original. (a) Patrícia Beltran Fernandes - Presidente; (b) Nelson Fernandes - Secretário. Visto do advogado para os efeitos do artigo 1º da Lei 8.906/94. Alexandre Rohlf de Moraes - Advogado OAB.SP nº 184.573. JUCESP nº 229.251/22-5 em 05/05/2022.

Hotel Majestic S/A

CNPJ 43.121.946/0001-19 - NIRE 35300033493

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

Prezado Senhor(a) Com fundamento no artigo 123, da Lei das S.A., a pedido dos acionistas Edgar José Bernardi, Olívia Faria Bernardi, HP Bernardi Participações Ltda e Ercy B. Bernardi Alencastro ficam os Senhores Acionistas do Hotel Majestic S/A. (Companhia) convidados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de agosto de 2022, às 11:00 hs no endereço da sede da Companhia, na Praça Dr. Vitoriano Rizzo, 160, nesta Cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a instituição do Conselho Fiscal e eleição de seus membros. Águas de Lindóia, 22 de julho de 2022. **José Artur Bernardi** - Diretor Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/10F2-AC6B-709B-A22B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 10F2-AC6B-709B-A22B



Hash do Documento

29BD97965E218C79A051869496CA897D58693D1CD352DC651222D121D10786DC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 21/07/2022 20:28 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Jul 21 2022 20:28:44 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.493768 Longitude: -46.7234716 Accuracy: 11.897

IP 191.255.192.137

Hash Evidências:

F6E38C0DD7BB577F07404CF39127571E3E50AE0F6AF645133A2FCB9D6669EACD



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/osvaldo-fernandes-s-a-artes-graficas-ata-da-assembleia-geral-ordinaria-dos-acionistas-realizada-em-28-03-2022/

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font, '&' in a grey sans-serif font, and 'Negócios' in a blue sans-serif font. A blue triangle points down to the left of the ampersand, and a blue triangle points right to the left of the 'N' in 'Negócios'.

Empresas
& Negócios